



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.286, DE 26 DE JUNHO DE 2.026

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Afrodescendente - Gestão 2026-2028”.

Ricardo Akira Ono Auriani, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.488 de 15 de julho de 2.004, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nº. 1.539 de 5 de setembro de 2.005 e, 2.233 de 6 de dezembro de 2.017, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Afrodescendente, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Paulo Afonso Marcelino – Pastoral Afro
William Batista Vieira – Matrizes Africanas
Kátia Regina Ferraz – Movimento Negro
Paulo Rogério Gonçalves da Silva – Capoeira
Jeziel Marcos Correia da Silva – Segmento Evangélico

Suplentes

João Gervásio Concesso – Pastoral Afro
Jessica Martins de Carvalho – Matrizes Africanas
Magno Pio Anastacio – Cultura Negra
Geraldo José Viana Santos – Capoeira
Agripino do Carmo – Segmento Evangélico



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares

Maria Aparecida da Costa – Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Claudinei Bueno Alves – Secretária de Governo e Relações Institucionais
Lúcio Alves – Secretária de Educação, Inovação e Cultura
Gabriela Liviero Moraes – Secretária de Saúde
Isaac Wenderson da Silva Santos – Secretária de Juventude, Esporte e Lazer

Suplentes

Tânia Maria de Oliveira – Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Angela Maria de Souza Moraes Lima – Secretária de Governo e Relações Institucionais.
Lilian Carvalho Pezzo – Secretária de Educação, Inovação e Cultura
Amanda Lima de Oliveira – Secretária de Saúde
Josias Gonçalves Rocha Araújo – Secretária de Juventude, Esporte e lazer

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de junho de 2026 -
62º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PA 890/2026